

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE  
DELIBERAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DO  
QUANTUM FUNDO DE INVESTIMENTO  
EM PARTICIPAÇÕES  
MULTIESTRATÉGIA -  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**PRIVATE INSTRUMENT OF  
RESOLUTION FOR THE  
ESTABLISHMENT OF THE QUANTUM  
FUNDO DE INVESTIMENTO EM  
PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA -  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Por este instrumento particular (“Instrumento de Deliberação”), a **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º andar, Pinheiros, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05422-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 18.313.996/0001-50, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório Executivo nº 13.239, de 20 de agosto de 2013, neste ato representada nos termos do seu contrato social (“Prestadora de Serviços Essenciais”), **RESOLVE:**

**(a) Constituir um fundo de investimento em participações, nos termos da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”), denominado **QUANTUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”), com classe única de cotas denominada **CLASSE ÚNICA DO QUANTUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Classe Única”), organizada sob a forma de condomínio fechado e do tipo “Multiestratégia”, nos termos do inciso V**

By this private instrument (“Resolution Instrument”), **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**, a limited company, headquartered in the city of São Paulo, State of São Paulo, at Rua dos Pinheiros, No. 870, 22nd floor, Pinheiros, ZIP Code 05422-001, registered in the National Register of Legal Entities (“CNPJ”) under No. 18.313.996/0001-50, duly authorized by the Securities and Exchange Commission (“CVM”) to exercise the activity of managing portfolios of securities through Executive Declaratory Act No. 13.239, dated August 20, 2013, represented herein under the terms of its bylaws (“Essential Service Provider”), **RESOLVES:**

**(a) To establish an investment fund in participations, under the terms of CVM Resolution No. 175, dated December 23, 2022, as amended (“CVM Resolution 175”), named **QUANTUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fund”), with a single class of shares named **SINGLE CLASS OF QUANTUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Single Class”), organized as a closed condominium and of the “Multi-Strategy” type, under the terms of item V of Article 13 of Normative Annex IV of CVM**

do Artigo 13 do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175, com prazo de duração determinado, cujo objetivo consistirá em proporcionar aos cotistas a valorização e a rentabilidade das cotas de suas respectivas titularidades, conforme detalhado na política de investimento prevista no regulamento constante do ANEXO I deste Instrumento de Deliberação (“Regulamento”);

**(b)** Determinar que a Classe Única será destinada exclusivamente à um único investidor profissional, conforme definidos na Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada;

**(c)** Desempenhar as funções de prestador de serviços essenciais, na qualidade de administradora fiduciária e de gestora de recursos do Fundo, em observância aos deveres e responsabilidades previstos na Resolução CVM 175 e no Regulamento;

**(d)** Aprovar o Regulamento, nos exatos termos de conteúdo e forma do documento constante do ANEXO I deste Instrumento de Deliberação, em atenção ao disposto no Artigo 7º da parte geral da Resolução CVM 175, o qual inclui o anexo que disciplina as regras aplicáveis à Classe Única;

**(e)** Aprovar que o Administrador contrate prestadores de serviços, a seu critério, para a prestação de serviços de custódia, escrituração, controladoria e demais serviços autorizados pela regulamentação aplicável;

**(f)** Aprovar os termos e as condições para a realização da 1ª (primeira) emissão de 1.000.000 (um milhão de cotas) de cotas da Classe Única (“Cotas”) com valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“Preço de Emissão”), perfazendo o montante total de até R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) (“Montante Total”), conforme as

Resolution 175, with a determined duration, whose objective will be to provide shareholders with the appreciation and profitability of the shares of their respective holdings, as detailed in the investment policy provided in the regulation attached as ANNEX I of this Resolution Instrument (“Bylaws”);

**(b)** to determine that the Single Class will be exclusively intended for a sole professional investor, as defined in CVM Resolution No. 30, dated May 11, 2021, as amended;

**(c)** To perform the functions of essential service provider, as fiduciary administrator and portfolio manager of the Fund, in compliance with the duties and responsibilities provided in CVM Resolution 175 and the Bylaws;

**(d)** To approve the Bylaws, in the exact terms of content and form of the document attached as ANNEX I of this Resolution Instrument, in compliance with the provisions of Article 7 of the general part of CVM Resolution 175, which includes the annex that regulates the rules applicable to the Single Class;

**(e)** To approve the hiring by the Administrator, by its sole discretion, of custodian, bookkeeping and controllership service providers and other services authorized by the pursuant regulation;

**(f)** To approve the terms and conditions for the realization of the 1st (first) issuance of 1,000,000 (one million) quotas of the Single Class (“Shares”) with a unit value of R\$ 1,000.00 (one thousand reais) (“Issuance Price”), totaling the initial amount of up to BRL 1,000,000,000.00 (one billion Brazilian

características constantes do Regulamento (“Primeira Emissão”).

- i.** Rito: a Primeira Emissão será realizada por meio de colocação privada, não sujeita à Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Colocação Privada”);
- ii.** Público-alvo: a Colocação Privada será destinada exclusivamente ao investidor exclusivo do Fundo, o qual é um investidor profissional;
- iii.** Distribuidor: as Cotas da Primeira Emissão objeto da Colocação Privada serão distribuídas pela Prestadora de Serviços Essenciais, nos termos do Artigo 33 da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada;
- iv.** Integralização das Cotas: a integralização das Cotas será realizada nos termos do Regulamento e dos Compromissos de Investimento;
- v.** Condições de Subscrição e Integralização: os termos e as condições de integralização das Cotas serão regidos pelos Compromissos de Investimento;
- (g)** Submeter a registro na CVM o presente Instrumento de Deliberação, bem como os demais documentos exigidos pela Resolução CVM 175, para obter o registro do Fundo e seu CNPJ; e
- (h)** Realizar todos os registros necessários e/ou firmar todos os documentos pertinentes para a implementação das deliberações acima, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

Em atenção ao Inciso II do Artigo 10 da Resolução CVM 175, a Prestadora de Serviços Essenciais declara que o

reais) (“Total Amount”), as per the characteristics contained in the Bylaws (“First Issuance”).

- i.** Procedure: the First Issuance will be carried out through private placement, thus not subject to CVM Resolution No. 160, dated July 13, 2022, as amended (“Private Placement”);
- ii.** Target audience: the Private Placement will be exclusively intended for the sole investor of the Fund, which is a professional investor;
- iii.** Distributor: the Quotas of the First Issuance object of the Private Placement will be distributed by the Essential Service Provider, under the terms of Article 33 of CVM Resolution No. 21, of February 25, 2021, as amended;
- iv.** Quota Payment: the payment of the Quotas will be made under the terms of the Bylaws and Investment Commitments;
- v.** Subscription and Payment Conditions: the terms and conditions for the payment of the Quotas will be governed by the Investment Commitments;
- (g)** Submit this Resolution Instrument for registration with the CVM, as well as the other documents required by CVM Resolution 175, to obtain the Fund's registration and its CNPJ; and
- (h)** Carry out all necessary registrations and/or sign all pertinent documents for the implementation of the above resolutions, under the applicable legislation and regulations.

In compliance with Item II of Article 10 of CVM Resolution 175, the Essential Service Provider declares that the Bylaws are

Regulamento está plenamente aderente à legislação vigente.

fully compliant with the current legislation.

O presente Instrumento de Deliberação e o Regulamento estão dispensados de registro em cartório de registro de títulos e documentos, em conformidade com o disposto na Lei n.º 13.874, de 20 de setembro de 2019, conforme alterada, sendo devidamente registrados junto à CVM.

This Resolution Instrument and the Bylaws are exempt from registration in the registry of titles and documents, in accordance with the provisions of Law No. 13,874, of September 20, 2019, as amended, being duly registered with the CVM.

Os termos não expressamente definidos neste Instrumento de Deliberação terão os significados que lhes for atribuído no Regulamento.

Terms not expressly defined in this Resolution Instrument will have the meanings assigned to them in the Bylaws.

Fica desde já estabelecido, na forma da regulamentação aplicável que o Fundo terá seu número de CNPJ atribuído pela CVM quando de seu registro na sua página na rede mundial de computadores. O número estará disponível na ficha de cadastro do Fundo disponível ao público no sistema SGF da CVM.

It is hereby established, in accordance with the applicable regulations, that the Fund will have its CNPJ number assigned by the CVM upon its registration on its website. The number will be available in the Fund's registration form available to the public in the CVM's SGF system.

Estando assim firmado este Instrumento de Deliberação, vai o presente assinado eletronicamente em 1 (uma) via.

This Resolution Instrument is thus signed, being the present electronically signed in 1 (one) copy.

São Paulo, 21 de novembro de 2025.

São Paulo, November 21, 2025.

Signed by:



BE2AF4CCEAD44D4...

**TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**

DocuSigned by:



9FED05A1F51B491...